

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° 2015

Requer a realização de audiência pública para instruir o PL 8324/14 que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para instituir medida destinada à prevenção do uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes, e debater a importância do diagnóstico precoce no tratamento das doenças psíquicas.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base no art. 58, § 2º da Constituição Federal, e art. 24, VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão de Seguridade Social e Família para instruir o PL

Para tanto, requeiro que sejam convidados para participar da Audiência Pública:

- Sra. Maria Cristina Kupfer, Psicanalista e Coordenadora Nacional da Pesquisa do Protocolo IRDI realizada pelo Ministério da Saúde;
- Sr. Bernardo Martínez, Estudante e Ex-Autista;
- Sr. Luis Augusto Rohde, Psiquiatra e Professor da UFRGS;
- Sra. Inês Catão, Psicanalista e Psiquiatra do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica (COMPP) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

JUSTIFICATIVA

A profusão de diagnósticos de Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e, concomitantemente, o uso da Ritalina para conter seus sintomas são uma praxe no mundo atualmente. É sabido que existe um forte interesse dos laboratórios - com lobby poderosíssimo – para que essa medicalização se torne cada vez mais acentuada. Ao mesmo tempo, segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção, gasta-se mais de R\$ 1,8 bilhão em tratamentos inadequados no Brasil.

Ainda segundo deles, em desacordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), não há política governamental brasileira para tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): o metilfenidato, um dos mais conhecidos, mais eficazes e mais baratos medicamentos só pode ser obtido na rede pública através de processos legais (ações judiciais) ou complexos processos administrativos.

Uma pesquisa realizada em 2005 no estado de São Paulo envolvendo todas as doenças para as quais são realizados processos legais para garantir tratamento, verificou-se que o TDAH era a única dentre as 27 doenças encontradas para as quais não havia nenhuma política pública de tratamento.

Segundo o Conselho Federal de Psicologia, a indústria das vitaminas, dos medicamentos fitoterápicos, dos medicamentos alopáticos e dos homeopáticos cresceu vertiginosamente no mundo inteiro. Atualmente, a indústria farmacêutica é a segunda em faturamento no mundo, perdendo apenas para a indústria bélica. Passamos, então, a ter um novo elemento no cardápio da vida: os medicamentos. Se a medicalização já é perigosa para os adultos, imagina para as crianças, cujos efeitos, a longo prazo, muitas vezes são desconhecidos.

Também há o risco de não se pesquisar as causas do adoecimento, que podem ser emocionais, mascarando, simplesmente, os sintomas. Na tentativa de entender melhor até que ponto devemos “medicalizar” nossas crianças, propomos esta Audiência Pública, que servirá tanto para instruir o PL 8324/14 como para debater a importância do diagnóstico precoce na prevenção das doenças psíquicas, cuja aplicação de um protocolo pelo SUS para os bebês desde o nascimento até os dezoito meses é defendida no PL 5501/13.

Sala das Comissões, em de 2015.

Deputada Shéridan

PSDB – RR

Deputado Osmar Terra

PMDB - RS